



Natureza do Título: Estatuto
Protocolo nº: 173472, sob o Registro nº: 6577, Livro A - 44, Folha 177.
Apresentado pelo (a): ASSOCIAÇÃO MENTE ABERTA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir:

ESTATUTO SOCIAL

Associação Mente Aberta

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de "Mente Aberta", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A "Mente Aberta" terá sua sede Rua Raulino Gerlach, nº 297, Centro, São José CEP. 88102-300 e foro na cidade de São José, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da "Mente Aberta" é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A "Mente Aberta" tem por finalidade apoiar e desenvolver a educação, elevando a qualidade do ensino, através das atividades de educação no âmbito do ensino fundamental, médio, profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a "Mente Aberta" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I- **Promoção de debates e palestras** - bimestralmente com temas de interesse dos alunos e da comunidade escolar para promover melhoria na auto-estima;
- II- **Clube do "Dever de Casa"** - com organização e cadastramento de alunos monitores (Governo Estudantil e representantes de turmas), levantamento dos alunos que não tem acompanhamento da família nas atividades de casa e agendamento de horário no contra turno para este trabalho sob orientação do suporte pedagógico e professor regente, diariamente;
- III- **Reforço Escolar em horário extra** - com o professor regente no contra turno - nas turmas de Acelera Brasil, 1º, 2º e 3º ano com duração de 4 horas semanais e 4º e 5º ano 1 hora semanal;

Ana

SP
A O

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,68 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF96880-0WV6) | Total = R\$ 10,68 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025

Nathaly P.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdição e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

IV- Reforço Escolar com o professor dinamizador – realização semanal de aulas dinâmicas e diversificadas nas turmas de 4º e 5º ano com o professor dinamizador objetivando o desenvolvimento das competências e habilidades em Língua Portuguesa e Matemática facilitando o processo de aprendizagem;

V- Reforço escolar quinzenal 6º e 7º ano – com o professor de área (língua portuguesa, matemática, geografia, história e ciências) em horário extra para reforçar a aprendizagem recebida na sala de aula despertando o gosto e interesse pela leitura, escrita, interpretação e cálculo;

VI- Acompanhamento pedagógico com parceiros – aulas de reforço, orientação e acompanhamento semanalmente com acadêmicos dos cursos de Pedagogia e Matemática da UFT – Campus de Arraias. (A U. Escolar emite certificados aos universitários para efeito de horas – atividades e também como forma de incentivos e reconhecimento do trabalho);

VII- Reforço escolar com voluntários – com apoio semanal de pessoas da comunidade e pais em aulas de reforço escolar em horário extra sob orientação e acompanhamento do professor de área;

VIII- Planejamento diferenciado – utilização de atividades diferenciadas pelo professor regente em sala de aula de acordo as necessidades individuais e/ ou de pequenos grupos de alunos;

IX- Orientação Pedagógica – com suporte pedagógico e diretores no acompanhamento de grupos de alunos em estudo, trabalhos, pesquisas, atividades diversas e aulas de reforço semanalmente;

X - Análise e acompanhamento psicopedagógico - acompanhamento semanal com psicopedagoga voluntária à alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem;

XI - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

XII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;

VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

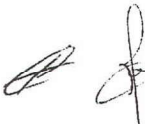
VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A "Mente Aberta" não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Amc


SO
A Q

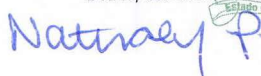



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95881-KVGY) | Total = R\$ 10,58 | Recibo Nº: 262697

Dou fé, São José, 30 de julho de 2025

Nathaly P




ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos: na Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A "Mente Aberta" é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da "Mente Aberta".

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da "Mente Aberta", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.


Parágrafo Único - A admissão, demissão e exclusão de associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a "Mente Aberta".
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

Ama


68
A O




OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,68 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF96882-98V4) | Total = R\$ 10,68 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José, 30 de julho de 2025.

Nathaly P.




ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "Mente Aberta" e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação "Mente Aberta".

CAPÍTULO QUINTO

Dos órgãos Deliberativos

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da "Mente Aberta".

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício e, extraordinariamente sempre que necessário para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- V - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VI - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

A Ana



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95983-FXPX) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Nathaly P.

§ 1º - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

§ 2º - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 3º - Todas as decisões das Assembléias serão tomadas por maioria simples dos sócios de todas as categorias.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A "Mente Aberta" será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de um (01) ano, podendo ser reeleita. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da "Mente Aberta" visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da "Mente Aberta";
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da "Mente Aberta" a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar a "Mente Aberta" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da "Mente Aberta".
- VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da "Mente Aberta" observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

Ass. A 

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95884-PEUV) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Ofício de registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Nathaly P.

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da "Mente Aberta", e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

§ 1º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em sua ausência;
- b) Quando designado pelo presidente, representar a "Mente Aberta" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

§ 2º - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da "Mente Aberta".

§ 3º - Compete ao secretário:

- I - Confeccionar as atas das assembléias
- II - Assessorar os demais membros da diretoria nos atos administrativos

§ 4º : Compete ao segundo secretário substituir o Secretário em sua ausência, exercendo suas atribuições.

§ 5º - Compete ao Tesoureiro a gestão financeira e o registro em livro próprio das contas da Associação Mente Aberta.

§ 6º- Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Tesoureiro em sua ausência, exercendo suas atribuições.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da "Mente Aberta" na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da "Mente Aberta".

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95886-DV86) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e nas Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Nathaly P.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo, não é um órgão obrigatório da "Mente Aberta" sendo instituído no decorrer de sua formação, a partir da necessidade e do nível de complexidade que venha a exigir a sua estrutura organizacional.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo sete membros, com mandato de um (01) ano, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da "Mente Aberta", e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da "Mente Aberta", oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da "Mente Aberta", sempre que necessário;
- III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da "Mente Aberta".

§ 1º - O membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Ama


A


0




OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95886-EJF4) | Total = R\$ 10,58 | Recibo Nº: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Nathaly P.


§ 3º - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a "Mente Aberta" não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da "Mente Aberta" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 26 - A "Mente Aberta" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A "Mente Aberta" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da "Mente Aberta" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da "Mente Aberta" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 29 - A "Mente Aberta" não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A "Mente Aberta" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Ame
A
A

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF95887-JL1A) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025

Nathaly P.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de registros Livros das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 - A "Mente Aberta" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência (elencados no art 37 da Constituição Federal caput), adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese da "Mente Aberta" perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

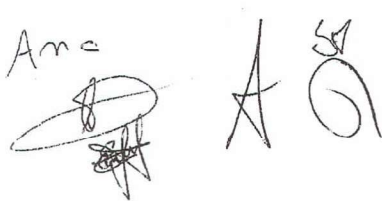
Art. 36 - A "Mente Aberta" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Am =


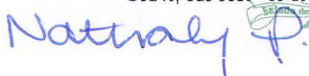


OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNF96888-Q196) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N°: 262697

Dou fé, São José - 30 de julho de 2025





ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE

Art. 37 - É vedada à "Mente Aberta", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 44 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Mente Aberta" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

São José 01 de julho de 2010

Ass: [Signature] Ass: [Signature]
Presidente/CPF 737 184 839-04 Vice Presidente/CPF 885 256208-12
Nome ELVIS CESTR LISBOA DE LIZ Nome ROSANI HANN SCHÄFFER

Ass: [Signature] Ass: [Signature]
Associado/CPF 303 465 259-34 Associado/CPF 319 221 040 00
Nome Ary Osvaldo da Silveira Filho Nome MARCO A. DE SOMMER

Ass: [Signature] Ass: [Signature]
Associado/CPF 725 547 329-53 Advogada OAB/SC 25 190
Nome Wagner Schipper Nome Ana Rosalia Carlori

Ass: [Signature] Ass: [Signature]
Associado/CPF 787 432 59-82 Associado/CPF: 021 490 979-20
Nome Ana Carolina Schäffe Nome: Rodrigo Luiz Vieira

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDICAÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6670 - e-mail: registro@cartoriosaojose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 10,58 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HNFS689-QAP) | Total = R\$ 10,58 | Recibo N.º: 262697

Dou fe, São José, 30 de julho de 2020

[Signature]

Confira os dados do ato em sao.jsc.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de SÃO JOSÉ - SC
Ana Maria Linhares Lecks - Registradora
Rua Koesa, 283 - KobraSol - São José - SC (48) 3259-6631 - www.cartoriosaojose.com.br - registro@cartoriosaojose.com.br

Protocolo nº: 173472
Registro nº: 6577, Livro A - 44 Folha 177
Dou fe, São José, 15/09/2010. A Oficial
Reg. R\$: 41,60 FRJ R\$: 0,00 Selo R\$: 5,00 Total R\$ 46,60
Selo: BXN29584, BXN29585, BXN29586, BXN29587.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de SÃO JOSÉ - SC
Ana Maria Linhares Lecks - Registradora
Rua Koesa, 283 - KobraSol - São José - SC (48) 3259-6631 - www.cartoriosaojose.com.br - registro@cartoriosaojose.com.br

Nada mais continua o documento original do qual me reporto e dou fé.
São José/SC, 15/09/2010
15/09/2010. A Oficial
Emolumentos da Averbção:
Registro R\$: 41,60 Selo R\$: 5,00 Total R\$ 46,60
FRJ R\$: 0,00

[Signature]

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

NATHALY PAIXÃO PEREIRA
ESCREVENTE